



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Lei nº. 1.715, de 18 de maio de 2009.

Dispõe sobre Decretação de Utilidade Pública Municipal do Grupo São José.

Os Vereadores do Município de Rio Casca propuseram e aprovaram, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Grupo São José de Rio Casca, MG.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 20 de maio de 2009.

José Maria de Souza Cunha  
Prefeito Municipal